

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO
ACADÊMICO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS UFRN - INGRESSO
EM 2019

EDITAL PPGCCon N°. 03/2018

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis – *PPGCCon* da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção do Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Contábeis para alunos regulares, turma de ingressantes para o primeiro semestre de 2019.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital em conformidade com as exigências do Regimento Interno do PPGCCon e da Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, N° 197/2013 de 10 de dezembro de 2013.

1.2 O processo será conduzido por uma Comissão de Processo Seletivo específica para o concurso, composta por 4 (quatro) docentes do PPGCCon.

2. DO NÚMERO MÁXIMO DE VAGAS

2.1 Para efeito desse edital, estão sendo ofertadas até 25 (vinte e cinco) vagas para alunos regulares no curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Contábeis, linha de pesquisa “Estudo dos Impactos da Contabilidade nas Organizações e na Sociedade” cuja descrição encontra-se no Apêndice 1 deste Edital.

2.2 As vagas disponíveis são destinadas aos portadores de diploma de nível superior reconhecido pelo Ministério de Educação (MEC). No caso de diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras, estes devem estar devidamente revalidados nos termos da legislação brasileira.

2.3 Nos termos do §2º do artigo 17 da Resolução N° 197/2013-CONSEPE, de 10 de dezembro de 2013, 10% (dez por cento) das vagas são destinadas à servidores da UFRN, observando a capacidade de orientação do programa. O servidor que desejar concorrer às vagas destinadas segundo os termos da resolução infra deverá indicar sua intenção no ato da inscrição.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 A inscrição no processo seletivo será realizada exclusivamente via internet, através do site do SIGAA (<http://www.sigaa.ufrn.br>), na opção Processos Seletivos - *STRICTO SENSU*, clicar na opção Mestrado em Ciências Contábeis.

3.2 No preenchimento da ficha de inscrição o candidato deve, obrigatoriamente, fazer o *upload* dos seguintes documentos:

- i. Anteprojeto de Dissertação de Mestrado, elaborado conforme item 8.2 das Disposições Gerais deste Edital;
- ii. Diploma do Curso de Graduação (ou declaração da Coordenação do Curso de Graduação, ou instância superior da IES de origem) de que o candidato já concluiu todos os requisitos à diplomação; e
- iii. Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) em formato PDF.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo será realizado em **duas** fases:

4.1.1 **1ª fase: PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**, de caráter eliminatório e classificatório, composta de:

a) 30 (trinta) questões objetivas, cada uma valendo um ponto, composta por Contabilidade Societária (dez questões), Contabilidade Gerencial (dez questões) e Métodos Quantitativos (dez questões), cujos programas constam no Apêndice I deste Edital; e,

b) Uma tradução/interpretação de um texto em língua inglesa para a língua portuguesa, apresentado no momento da avaliação na área de Contabilidade, valendo até 10,0 (dez) pontos.

4.1.1.1 A tradução/interpretação do texto em língua inglesa para língua portuguesa será avaliada quanto ao domínio do conteúdo dos temas abordados e da modalidade escrita da língua portuguesa, considerando-se aspectos tais como: ortografia, morfossintaxe e propriedade vocabular.

4.1.1.2 A prova terá duração máxima de 4 horas (turno matutino, horário das 8h às 12h) e será realizada no setor de aulas 5 da UFRN, na(s) sala(s) a ser(em) divulgada(s) na Secretaria do PPGCCon/UFRN, cujo endereço consta no item 7.2 deste Edital.

4.1.1.3 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver previamente cadastrado e munido do original de seu Documento Oficial de Identidade, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro (válido); certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, obedecido o período de validade).

4.1.1.4 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou casamento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto ou com o período de validade vencido há mais de 30 (trinta) dias); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; boletins de ocorrência emitidos por órgãos policiais, nem documentos vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.1.1.5 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento. Nenhum outro documento poderá ser aceito em substituição ao documento de identidade.

4.1.1.6 A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação por ele próprio. Será permitido o uso de calculadora, científica ou financeira, exclusivamente. Não será permitido o uso de outro dispositivo ou consulta de qualquer tipo.

4.1.1.7 O candidato com deficiência e a candidata lactante que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverão: preencher o Requerimento de Atendimento Especial disponível no Formulário de Inscrição; imprimir o requerimento; entregá-lo ou enviá-lo via Sedex ao seguinte endereço: Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, Av. Sen. Salgado Filho, 3000, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.078-900, acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade.

4.1.1.8 O requerimento e o atestado médico referidos no subitem 4.1.1.7 deverão ser entregues nos dias úteis, no período de 16/10/2018 a 12/11/2018, no horário das

08h00min às 12h00min e das 12h30min às 16h00min.

4.1.1.9 O programa analisará cada requerimento e atenderá às solicitações de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.1.1.10 A condição diferenciada de que trata o subitem 4.1.1.7 será desconsiderada caso o pedido do requerimento não seja efetuado no período estabelecido no subitem 4.1.1.8.

4.1.1.11 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.

4.1.1.12 A nota da Prova de Conhecimentos Específicos será a soma algébrica das notas obtidas nas questões objetivas e na tradução/interpretação do texto em língua inglesa para língua portuguesa.

4.1.1.13 A nota da Prova de Conhecimentos Específicos será convertida através de regra de três simples para uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com aproximação até a primeira casa decimal.

4.1.1.14 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova de **Conhecimentos Específicos**, ou ainda obtiver grau ZERO em qualquer das matérias da prova de **Conhecimentos Específicos**.

4.1.1.15 Serão classificados para a segunda etapa até dois (2) candidatos por vaga oferecida, utilizando como critério de ordenação a pontuação dos candidatos na Prova de Conhecimentos Específicos, conforme letras (a) e (b) do item 4.1.1, 1ª fase.

4.1.2 **2ª fase: ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE ANTEPROJETO DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO**, de caráter eliminatório e classificatório, valendo um total de 10,00 pontos.

4.1.2.1 Nesta etapa, os Anteprojetos de Dissertação de Mestrado serão avaliados por uma banca formada entre os professores do programa.

4.1.2.2 Os aspectos avaliados serão: adequação do tema proposto à área de concentração e linha de pesquisa do programa, definição do problema/objetivos, justificativa e relevância do tema escolhido, atualidade e relevância das referências, qualidade do texto e definição de procedimentos metodológicos. A avaliação será composta de dois momentos: (I) análise da adequação e qualidade da proposta constante no Anteprojeto de Pesquisa, baseada no texto/arquivo submetido; (II) análise do desempenho do candidato na arguição a respeito de seu Anteprojeto de pesquisa, onde será avaliada sua capacidade de sustentação dos argumentos científicos com clareza, objetividade e conteúdo.

4.1.2.3 Serão eliminados desta fase do processo seletivo os candidatos que não alcançarem nota média mínima igual a 5,0 (cinco vírgula zero), concedida pelos membros da referida banca.

4.2 A nota final dos candidatos será calculada através da média aritmética das notas obtidas nas duas fases do processo seletivo (mínima de cinco pontos).

4.2.1 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

4.2.2 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

4.2.3 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, deverão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a

ordem de classificação.

4.2.4. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate o resultado específico da prova Contabilidade Societária, Contabilidade Gerencial, Métodos Quantitativos e Inglês, nessa ordem.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Período de Inscrições	16/10/2018 a 12/11/2018
Divulgação das inscrições Homologadas	Até 15/11/2018
Interposição de recursos contra o resultado de inscrições homologadas	Até 02 dias úteis a contar da publicação do resultado dessa etapa.
Resultado da interposição de recursos contra o resultado de inscrições homologadas	20/11/2018
Realização da Prova de conhecimentos específicos	23/11/2018
Divulgação do resultado da Prova de conhecimentos específicos	Até 04/12/2018
Interposição de recursos contra o resultado da Prova de Conhecimentos Específicos	Até 02 dias úteis a contar da publicação do resultado dessa etapa.
Resultado da interposição de recursos contra o resultado da Prova de Conhecimentos Específicos	Até 07/12/2018
Realização da Análise e Avaliação de Anteprojeto de Dissertação de Mestrado	10/12/2018 a 14/12/2018
Divulgação do resultado da Análise e Avaliação de Anteprojeto de dissertação de Mestrado	Até 21/12/2018
Interposição de recursos contra o resultado da Análise e Avaliação de Anteprojeto de dissertação de Mestrado	Até 02 dias úteis a contar da publicação do resultado dessa etapa.
Resultado da interposição de recursos contra o resultado da Análise e Avaliação de Anteprojeto de dissertação de Mestrado	26/12/2018
Divulgação do Resultado Final do processo seletivo	Até 28/12/2018
Interposição de recursos contra o resultado final do processo seletivo	Até 02 dias úteis a contar da publicação do resultado dessa etapa.
Resultado da interposição de recursos contra o resultado final do processo seletivo	Até 07/01/2019
Período de Matrículas	04/03/2019 a 08/03/2019
Início das aulas	11/03/2019

Atenção: O Cronograma previsto poderá ser alterado em função da demanda e ajustes decorrentes do processo seletivo. Caso sejam necessárias alterações, estas serão divulgadas na página do Programa e/ou site da UFRN.

5.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no local indicado no subitem 7.2 e no endereço: <http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgcon>

6 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

6.1 O candidato poderá interpor pedido de reconsideração, devidamente fundamentado:

a) Do resultado das notas conferidas na Prova de Conhecimentos Específicos e na **Análise e Avaliação de Anteprojeto de dissertação de Mestrado** ;

b) Do resultado final do processo seletivo homologado pelo Colegiado do PPGCCon.

6.2 Os resultados de cada uma das etapas do processo seletivo serão publicados, obrigatoriamente antes da aplicação da etapa seguinte, na página eletrônica pública do programa via SIGAA.

6.3 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recursos devidamente fundamentado, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado da etapa. Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado o candidato, a sua participação na mesma sub judice.

6.4 O pedido de reconsideração deverá ser dirigido à Comissão Examinadora e protocolado na secretaria da Coordenação do PPGCCon, no prazo de 02 dias úteis, contados da divulgação do resultado no quadro de avisos da unidade e obedecido o horário de funcionamento da secretaria do PPGCCon (07h30min às 12h e das 12h30min às 16h).

6.5 O deferimento ou indeferimento do pedido de reconsideração deverá ser motivado pela Comissão Examinadora de forma explícita, clara e consistente com a indicação dos fatos e dos fundamentos da decisão.

6.4. Ocorrendo a anulação de questão, alteração de gabarito ou do padrão de resposta da prova escrita, o seu valor em pontos será distribuído nas demais questões para todos os candidatos.

6.5. Não será aceito pedido de reconsideração via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

6.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão do pedido de reconsideração já apreciado pela Comissão Examinadora.

6.7. O candidato terá direito de requerer cópia das decisões a respeito dos pedidos de reconsideração porventura protocolados por ele.

6.8. A reprodução das cópias será disponibilizada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, devendo o candidato retirá-la no horário de funcionamento do Departamento Acadêmico, Unidade Acadêmica Especializada ou dos Colegiados, mediante a apresentação de documento de identificação com foto.

7. MATRÍCULA

7.1 Para efetivar a matrícula, o candidato aprovado no processo seletivo e classificado entre as vagas disponíveis, segundo o item 2. deste edital, deverá entregar os seguintes documentos junto à Secretaria do PPGCCon/UFRN (data limite até 08/03/2019):

- i. Uma foto 3x4 colorida;
- ii. Cópia do documento de Identidade;
- iii. Cópia do CPF;
- iv. Cópia autenticada do Diploma do Curso de Graduação (ou declaração da Coordenação do Curso de Graduação, ou instância superior) de que o candidato já concluiu todos os requisitos à diplomação.

7.2 Os documentos deverão ser **entregues na Secretaria do PPGCCon ou enviados por meio de encomenda expressa** (por exemplo, a via postal expressa dos Correios: SEDEX), para o seguinte endereço:

Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN

Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA

Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis - PPGCCon (Térreo do prédio do CCSA-UFRN) – Campus Universitário Central

Av. Sen. Salgado Filho, 3000, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.078-900

7.3 Serão considerados matriculados os aprovados cuja **documentação completa**, identificada no subitem 7.1, seja entregue no PPGCCon ou contenha carimbo de

postagem de encomenda expressa com data até 08/03/2019.

7.4 A ausência de qualquer **documento, arquivo ou informação requerida** no subitem 7.1 resultará em indeferimento da matrícula do candidato.

7.5 O atendimento pessoal para a recepção de documentos comprobatórios é feito de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 12h e das 12h30min às 16h, no endereço apresentado no subitem 7.2, telefone: (84) 3215-3481.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Aos futuros egressos do Curso de Mestrado será outorgado o título de Mestre em Ciências Contábeis.

8.2 O Anteprojeto de Dissertação de Mestrado deverá conter a seguinte estrutura:

1. Título do Anteprojeto.
2. Contextualização e Problematização da pesquisa;
3. Objetivo(s) da pesquisa;
4. Justificativa;
5. Referencial Téorico;
6. Procedimentos metodológicos;
7. Referências utilizadas;
8. Quanto à formatação, o anteprojeto deverá ter no máximo 5 (cinco) páginas, excetuando-se os elementos pré e pós-textuais como capa, sumário, referências bibliográficas, apêndices e anexos. Deverá ser formatado em papel A4, espaçamento simples entre linhas, fonte Times New Roman tamanho 12, margens 2,5 cm.

8.3 O candidato que no prazo destinado à efetivação da matrícula não atender às exigências de documentação não poderá se matricular no *PPGCCon*. Neste caso, fica sem efeito a sua aprovação no processo de seleção e será chamado para matrícula o candidato seguinte na ordem de classificação geral.

8.4 A Comissão de Seleção se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas.

8.5 A Comissão de Seleção poderá convocar suplentes em caso de desistência, obedecida a ordem de classificação.

8.6 A Comissão de Seleção não se responsabiliza por qualquer erro de informação ou omissão no envio de documentos, arquivos ou informações por parte do candidato.

8.7 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou os que vierem ser publicados, assim como a efetivação da matrícula por parte do candidato implica a aceitação das normas, regulamentos e regimentos da pós-graduação do *PPGCCon* e da UFRN.

8.8 Caberá a Comissão de Seleção avaliar possíveis recursos impetrados após cada etapa do processo seletivo, seguindo o Cronograma proposto.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do *PPGCCon*.

Natal/RN, 11 de outubro de 2018.

Prof. Dr. Alexsandro Barbosa
Coordenador do *PPGCCon*/UFRN - Substituto
Matrícula 3220688

APÊNDICE I

DESCRIÇÃO DA LINHA DE PESQUISA - IMPACTOS DA CONTABILIDADE NAS ORGANIZAÇÕES E NA SOCIEDADE

Contempla estudos relacionados com a mensuração e evidenciação de informações contábeis e seu impacto no processo decisório dos usuários externos e internos. Envolve também pesquisas sobre o processo de ensino-aprendizagem aplicado na formação de profissionais da área contábil e seu impacto no desenvolvimento econômico-social do país.

Desdobra-se em: Teoria da Contabilidade; Contabilidade Societária; Capital Intelectual; Contabilidade Pública e Governamental; Orçamento e Finanças Públicas; Agronegócios; Análise das Demonstrações Contábeis; Reconhecimento dos Efeitos Inflacionários; Contabilidade Tributária; Auditoria; Finanças Corporativas; *Valuation*; Gestão de Riscos; Governança Corporativa; Finanças Comportamentais; Controladoria; Gestão Econômica; Controle Gerencial: *Balanced Scorecard*; Custos da Qualidade; Teoria das Restrições; Contabilidade Gerencial; Gestão e Planejamento Tributário; Custeio por Ciclo de Vida; Gestão Estratégica de Custos; Controladoria Pública e Governamental; Contabilidade e Análise de Custos; Gestão e Custeio Baseados em Atividades; Planejamento e Controle Orçamentário; Controle Gerencial nas Organizações; Avaliação de Projetos de Investimentos; Educação Superior no Brasil e a Contabilidade; Formação do Contador; Processo de Ensino e Aprendizagem; Estilos e Estratégias de Aprendizagem em Ciências Contábeis; Tecnologia da Educação; Educação Online; Epistemologia Contábil; Métodos de Pesquisa Quantitativa e Qualitativa em Contabilidade; Perfil e Evolução do Egresso; Expectativas de Mercado e do Curso; Avaliação de Programas Educacionais.

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A Prova de Conhecimentos Específicos consiste em uma prova cujo conteúdo envolve as seguintes disciplinas: Contabilidade Societária, Contabilidade Gerencial, Métodos Quantitativos e Inglês.

Sua composição tem a seguinte ordem:

- 10 (dez) questões objetivas de Contabilidade Societária;
- 10 (dez) questões objetivas de Contabilidade Gerencial e Custos;
- 10 (dez) questões objetivas de Métodos Quantitativos;
- Tradução de um texto técnico do inglês para o português.

CONTEÚDO DAS DISCIPLINAS:

- Estrutura Conceitual para elaboração e divulgação de relatório contábil-financeiro (CPC 00);
- Redução ao Valor Recuperável de Ativos (CPC 01);

- Demonstração dos Fluxos de Caixa (CPC 03);
- Ativo Intangível (CPC 04);
- Ajuste a Valor Presente (CPC 12);
- Estoques (CPC 16);
- Apresentação das Demonstrações Contábeis (CPC 26);
- Ativo Imobilizado (CPC 27);
- Ativo Biológico e Produto Agrícola (CPC 29);
- Receitas (CPC 30);
- Mensuração a Valor Justo (CPC 46)
- Métodos de custeio: variável, absorção e atividade;
- Comportamento dos Custos;
- Análise Custo-Volume-Lucro;
- Custos relevantes para tomada de decisão;
- Custeio da Qualidade;
- Contabilidade por Responsabilidade e Preço de transferência;
- Estatística descritiva. Inferência Estatística. Regressão e correlação.